

GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – 001/2024

EDITAL Nº 88/2024 – DESCLASSIFICAÇÃO, REPOSICIONAMENTO E CONVOCAÇÃO.

Considerando o Processo Administrativo Nº 502/2024 que trata da contratação de Técnico de Enfermagem.

A Diretora Presidente da Fundação Municipal de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084, de 05 de maio de 2013 e pelo artigo 19 do Decreto Municipal nº 22.156, de 09 de maio de 2013 e Portaria nº 002/2024 – Conselho Curador de 28 de junho de 2024, resolve:

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A **DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo por não comparecimento na data solicitada, classificados para o cargo de Técnico de Enfermagem - PSS 001/2024, sendo assim desclassificados conforme edital de convocação nº 77/2024.

TECNICO DE ENFERMAGEM – PESSOA NEGRA

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
CRISTINA PEREIRA DA COSTA	16/05/1976	1º

TECNICO DE ENFERMAGEM – AMPLA CONCORRENCIA

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
SILVANA BEATRIZ FERNANDES	28/12/1976	6º
JANAÍNA DE SOUZA LOURENÇO ALVES	30/01/1978	12º

Art. 2º O **REPOSICIONAMENTO** em final de lista dos candidatos abaixo no cargo Técnico de Enfermagem - PSS 001/2024. Os candidatos foram convocados através do Edital 77/2024, publicado no Diário Oficial Nº 5.088 de 06 de Novembro de 2024 da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, e dentro do prazo de comparecimento constante no edital oficializaram o requerimento para final de lista, que foi deferido pela administração, sendo, portanto reposicionado conforme tabela:

TECNICO DE ENFERMAGEM - PCD

NOME	CLASSIFICAÇÃO	FINAL DE LISTA
FERNANDA ALVES SILVA	1º	3º

TECNICO DE ENFERMAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	FINAL DE LISTA
MÁRCIO CHIODI	5º	238º
JULIANA CUSTÓDIO DE SOUZA BARROS	8º	239º

GESTÃO DE PESSOAS

FLAVIA REGINA HENRIQUE BAZANI	9º	240º
MONICA APARECIDA DO PRADO	10º	241º

Art. 3º CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024, para **vaga temporária de reposição**, a comparecer no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, com sede a Rua Adoniran Barbosa, 370 Jardim Central, **até dia 25 de novembro de 2024 das 08h30 às 11h00 e das 13h15 às 16h00**, munidos dos documentos conforme **Art. 4º** desta convocação.

TECNICO DE ENFERMAGEM – PESSOA NEGRA

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
JANAÍNA DE SOUZA LOURENÇO ALVES	30/01/1978	2º

TECNICO DE ENFERMAGEM - PCD

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA ALVES SILVA	01/12/80	3º

TECNICO DE ENFERMAGEM – AMPLA CONCORRENCIA

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
NELY APARECIDA BUENO FARIAS	10/11/1972	16º
ELISSANDRA NASCIMENTO DA COSTA	18/02/1980	17º
MARIA FRANCISCA RIBEIRO MONTEIRO	20/10/1980	18º
FERNANDA SERATTO PAREDES	30/12/1983	19º
DANIEL MIRANDA LIMA	16/07/1982	20º
ADRIANA FACHINELLO	16/06/1981	21º

Art. 4º - O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer munido de 1 fotocópia dos documentos, e os originais para conferência, das seguintes documentações:

- I. Uma (01) foto 3x4 colorida recente;
- II. Cédula de Identidade - RG e CPF;
- III. Certificado Militar – Dispensa ou Reservista (para homens);
- IV. Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- V. Registro Civil (casamento ou nascimento);
- VI. Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto de renda;
- VII. Registro Civil de nascimento de filhos menores de 14 anos de idade para salário família;
- VIII. Caderneta de vacinação do candidato;
- IX. Caderneta de vacinação ou equivalente para filhos de até 06 anos de idade;
- X. Comprovante de frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade;
- XI. Certificado de conclusão de curso ou diploma, exigido para o cargo – nível médio, técnico ou superior;
- XII. Comprovante (carteira) de registro no conselho da categoria, perante o Estado do Paraná – quando for

GESTÃO DE PESSOAS

necessário registro para exercício do cargo;

- XIII. Certidão negativa de débitos e Certidão de ética e conduta fornecida pelo respectivo conselho de classe;
- XIV. Comprovante de residência dos últimos 60 (sessenta) dias – água, luz ou telefone;
- XV. Conta salário na caixa econômica federal (fornecemos declaração para abertura da conta, no momento da entrega dos documentos);
- XVI. Cartão ou espelho do PIS emitido pela Caixa Econômica Federal ou PASEP pelo Banco do Brasil;
- XVII. Carteira de Trabalho original e Cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS – da página e qualificação civil – frente e verso;
- XVIII. Declaração da necessidade ou não de vale transporte – **formulário do RH**;
- XIX. Declaração de Bens e valores – entregar declaração de bens exercício anterior ou preencher e assinar formulário no RH;
- XX. Declaração de não acumulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas – **formulário do RH**;
- XXI. Declaração de não ter sido demitido por justa causa – **formulário do RH**;
- XXII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná <https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados>;
- XXIII. Cartão do SUS;
- XXIV. Ficha do CNES – para colaborador da área de saúde - **formulário do RH** ;
- XXV. ASO – Atestado de Saúde Ocupacional da Medicina do Trabalho, emitido pelo SESMT da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.
- XXVI. **TRAZER PREENCHIDAS** as fichas contidas nos anexos **IV, V, VI, VII, VIII**, as quais podem ser impressas no site <http://www.hmpgl.com.br> aba Concursos/PSS 001/2024.

Art. 5º - O candidato retirará a **REQUISIÇÃO** autorizando a realização dos exames junto ao SESMT – Serviços Especializado de Saúde e Medicina do Trabalho no dia da sua apresentação, sendo que os exames laboratoriais e complementares servirão como elementos subsidiários à inspeção da Perícia Médica Oficial da Fundação.

Art. 6º - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação será tido como desistente, e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.

Art. 7º - O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação dos requisitos para a admissão no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a admissão do candidato e implicará na sua eliminação do processo seletivo, na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo - se ao estabelecido neste edital.

GESTÃO DE PESSOAS

Art. 8º - Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do processo seletivo.

Art. 9º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nas regras estabelecidas no edital N° 001/2024 – PSS 001/2024.

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 14 de novembro de 2024.

ELIZANE MARIA GALLI DE SOUZA MAIA
Diretora Presidente
PORTARIA N° 002/2024 – CONSELHO CURADOR